

Mirassol - S. P.
Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Mirassol, 12 de Fevereiro de 1986

CNM: 119891.2.0011918-21

MATRICULA
11.918

FICHA
001

IMÓVEL:- Um prédio residencial sob nº07-80, situado à Avenida A, no Conjunto Habitacional de Mirassol, nesta cidade de Mirassol-SP., e seu terreno, constituído pelo lote 11, da quadra E, com as seguintes medidas e confrontações:- quem da Avenida olha para o lote tem à direita o lote 10 com 22,50 metros da frente aos fundos; à esquerda o lote 12 com 22,50 metros da frente aos fundos; de testada 11,25 metros para a Avenida A e de fundo 11,25 metros confrontando com os lotes 16 e 17, perfazendo uma área total de 253,13 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO-CODESPAULO, sediada em São Paulo, a rua Peixoto Gomes, nº1038, CCC/MF.nº47.865.597/0001-09, **REGISTROS ANTERIORES:-** R.001/4.478; R.004/4.725 e R.003/4.734 (referentes a matrícula nº7.642), deste cartório, O referido é verdade e dou fé, O Escrevente Habilitado

R.001/11.918 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações e quitação parcial, passado nesta cidade, em 20 de Dezembro de 1985, assinado pelas partes e duas testemunhas, do qual uma via fica arquivada neste cartório, a proprietária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO-CODESPAULO (já acima qualificada), representada por seus procuradores na forma da Lei, TRANSMITIU, a VALTER SOARES DA SILVA, RG.nº10.823.733-SP, trabalhador avulso, e sua mulher Célia Regina de Souza da Silva, RG.nº20.268.378-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, inscritos no CPF.nº624.378.108-97, residentes e domiciliados à rua Jacinto Xavier nº29-30, nesta cidade de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$51.273.042 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e tres mil, quarenta e dois cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 12 de Fevereiro de 1986, O Escrevente Habilitado,

R.002/11.918.- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações e quitação parcial, passado nesta cidade, em 20 de Dezembro de 1985, assinado pelas partes e duas testemunhas, do qual uma via fica arquivada neste cartório, VALTER SOARES DA SILVA e sua mulher Célia Regina de Souza da Silva (ambos já acima qualificados), DEU(RAM) EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, por sua Filial de São Paulo, CCC/MF.nº00.360.305.0321-46 representada por procurador na forma da Lei, pelo valor de Cr\$51.273.042 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e tres mil, quarenta e dois cruzeiros), equivalentes a 879,46597 UPCs., a ser resgatados através de 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 20 de Janeiro de 1986, no valor inicial total de Cr\$500,009, aos juros de 7,5% ao ano-taxa nominal e 7,76325% ao ano-taxa efetiva, e multa de 10% sobre o total da dívida. Todos os valores constantes deste contrato estão sujeitos à correção monetária, prevista na legislação em vigor e na Escritura Padrão Declaratória, consoante o plano de reajuste escolhido pelo(a-s) devedor(a-es), explicitado na letra "D" deste contrato e na Clausula Segunda, da mesma Escritura Padrão Declaratória, que fica arquivada neste cartório; além dessas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 12 de Fevereiro de 1986. O Escrevente Habº

D.S.E. Cr\$27.120, Protocolado sob nº27.323.-

CNM: 119891.2.0011918-21

MATRÍCULA
11.918

FICHA
001 VERSO

AV.003/11.918:- Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando que, a Avenida A do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se "AVENIDA MARTIN TORRES", conforme prova o Decreto Municipal nº... 1.252, de 03 de Agosto de 1987, que fica arquivado em microfilme neste cartório.- O referido e verdade e dou fe. - Mirassol-SP., 25 de Agosto de 1994.- O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial - Protocolado sob nº.46.615.- MZ.

AV.004/11.918:- Procedeu-se a presente averbação para ficar constando que, de acordo com o Decreto Municipal nº.1.386, de 28 de dezembro de 1988, o Conjunto Habitacional de Mirassol de localização do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se, "CONJUNTO HABITACIONAL RENALDO TROVO", e que, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.241, de 06 de Julho de 1983, o mesmo localiza-se no "BAIRRO SÃO JOSÉ", cujas cópias das referidas Leis, encontram-se arquivadas em pasta própria neste cartório.- O referido e verdade e dou fe. - Mirassol-SP., 25 de Agosto de 1994.- O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial - Protocolado sob nº.46.615.- MZ.

R.005/11.918:- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecaria e retificação de cláusulas, passado nesta cidade de Mirassol-SP., em 14 de setembro de 1994, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme neste cartório, os proprietários, VALTER SOARES DA SILVA e sua mulher CÉLIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, (já qualificados), devidamente representados na forma da Lei, TRANSMITIRAM a DEODETE DE SOUZA, motorista, RG.5.388.717-7-SSP-SP., CPF.590.812.958-53, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARLENE VENDITE DE SOUZA, do lar, RG.. 21.371.805-SSP-SP., CPF.070.565.738-88, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Miguel Cione, nº.2941 Bairro São Bernardo, nesta cidade de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$10.730,66 (Dez mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).- O valor venal do imóvel e de R\$1.797,98, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº.13.41.39.0140,91.001.- Condições:- As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito.- O referido e verdade e dou fe. - Mirassol-SP., 15 de Setembro de 1994.- O Escr. Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial - DSE.R\$7,30 - Protocolado sob nº.46.695.- MZ.

AV.006/11.918:- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecaria e retificação de cláusulas, passado nesta cidade de Mirassol-SP., em 14 de Setembro de 1994, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme neste cartório, e feita esta averbação para ficar constando que, em virtude da compra e venda constante do R.005, da presente matrícula, os vendedores VALTER SOARES DA SILVA e sua mulher CÉLIA REGINA DE SOUZA DA SILVA (já qualificados), devidamente representados na forma da Lei, SUB-ROGARAM, aos compradores DEODETE DE SOUZA e sua mulher MARLENE VENDITE DE SOUZA, (já qualificados no R.005), na obrigação do pagamento do saldo do débito de responsabilidade deles vendedores, transmitindo-lhes todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato original registrado sob nº.002, desta matrícula, e, em consequência da venda e compra com sub-rogação, os compradores e devedores, assumem integral responsabilidade pelo pagamento à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., agência de Mirassol-SP., do saldo devedor do financiamento, originariamente contraído pelos vendedores, do valor de R\$10.730,66 (Dez mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), pelo prazo de cento e noventa

segue na ficha nº.002....

Mirassol - SP.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol-SP., 15 de Setembro de 1994.-

MATRICULA

11.918

FICHA

002

CNM: 119891.2.0011918-21

e seis (196) meses remanescentes, através de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se o próximo encargo no dia 20 de Setembro de 1994, no valor total inicial de R\$29,56, com juros de 7,5% ao ano-taxa nominal e 7,76325 ao ano-taxa efetiva, e multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida.- Condições: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante desta averbação, para todos os fins de direito.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 15 de Setembro de 1994.- O Escr. Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial *per am* - D.S.E. - R\$7,30 - Protocolado sob nº.46.695.-

Av. 007/11.918. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.002 e averbada sob nº.006 da presente matrícula, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência desta cidade de Mirassol-SP., conforme comprova o instrumento particular de quitação datado de 12 de setembro de 2001, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé, Mirassol-SP., 18 de setembro de 2001. A Escr. Autorizada, *Renata Elisa de Pontes* (Renata Elisa de Pontes). O Oficial *per am* - D.S.E. - R\$9,83 - protocolizado sob nº.64.098.-

R.008/11.918. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca de Mirassol-SP., aos 05 de novembro de 2004, no livro nº.196, páginas 241/243, arquivada em microfilme, **O USUFRUTO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, foi constituído, a título oneroso, em favor de **ANTONIO OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.8.724.990-SSP-SP., CPF.628.821.808-10, residente e domiciliado à Avenida Vitória Bacan nº.22-63, bairro São José, em Mirassol-SP., por venda que lhes fizeram os proprietários **DEODETE DE SOUZA** e sua mulher **MARLENE VENDITE DE SOUZA**, já qualificados, pelo valor de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). Valor Venal/2013: **R\$3.832,65**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de novembro de 2013. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.113.907.

R.009/11.918. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca de Mirassol-SP., aos 05 de novembro de 2004, no livro nº.196, páginas 241/243, arquivada em microfilme, os proprietários **DEODETE DE SOUZA** e sua mulher **MARLENE VENDITE DE SOUZA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** à 1-) **PEDRO OLIVEIRA SANTANA**, pedreiro, RG.7.304.790-SSP-SP., CPF.734.865.238-72 e sua mulher **MARIA DE LOURDES BORGES DE OLIVEIRA**, faxineira, RG.26.584.146-X-SSP-SP., CPF.076.516.288-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Avenida Vitória Bacan nº.22-63, bairro São José, em Mirassol-SP.; 2-) **CELINA SANTANA BAIER**, do lar, RG.36.344.004-5-SSP-SP., CPF.310.402.788-92 e seu marido **BENEDITO PROCILDO BAIER**, lavrador, RG.8.863.749-SSP-SP., CPF.094.958.978-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes no Sítio Santiago, em Neves Paulista-SP.; 3-) **ANTONIO NORBERTO SANTANA**, autônomo, RG.15.412.343-SSP-SP., CPF.073.816.278-76 e sua mulher **ELIANA PERPÉTUO TOZO SANTANA**, serviços gerais, RG.19.246.459-0-SSP-SP., CPF.109.327.768-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Santa Luzia nº.18-56, fundos, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mirassol-SP.; 4-) **AGUEDA OLIVEIRA SANTANA**, brasileira, viúva, aposentada, RG.9.308.430-SSP-SP., CPF.025.903.858-03, residente à Rua Arthur Yacubian nº.37-22, bairro Portal, em Mirassol-SP.; e 5-) **MARIA MAGDA SANTANA FERRARETO**, funcionária pública estadual, RG.18.092.333-SSP-SP.,

SEGUIE NO VERSO...

MATRÍCULA
11.918

FICHA
002
VERSO

CNM: 119891.2.0011918-21

CPF.070.405.568-63 e seu marido **JOSÉ OSMAR FERRARETO**, motorista, RG.3.599.112-3-SSP-PR., CPF.063.002.738-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Lima Barreto nº.06-88, Jardim Renascença, em Mirassol-SP., **O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, GRAVADO COM O USUFRUTO OBJETO DO R.008**, pelo valor de **R\$4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Valor Venal/2013: **R\$7.655,28**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de novembro de 2013. O Oficial Substituto, (Marcelo M. Zanovello). Protocolizado sob nº.113.907.

AV.010/11.918.- Conforme a certidão por meio eletrônico-PH000414809, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 1º Ofício Judicial desta comarca de Mirassol-SP., aos 06/05/2022, nos autos de Execução Civil (Processo Nº0005020-94-2020-8-26-0358), movida contra Agueda Oliveira Santana, CPF.025.903.858-03, que fica arquivada em microfilme, **parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto da presente matrícula gravado com usufruto objeto do R.008**, de propriedade de Agueda Oliveira Santana, viúva, já antes qualificada, foi **PENHORADO** à favor da exequente **MARIA DA GLÓRIA NUNES PEREIRA**, CPF.370.371.615-00, pelo valor de **R\$126.461,21** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), inclusive outro imóvel. Nome do depositário: Agueda Oliveira Santana.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 13 de maio de 2022.- O Escrevente Autorizado,

José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº161.234, de 06/05/2022) tabs - Selo Digital:11989133100L2M11918A1022S André B. Silveira.- O Oficial Substituto,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado por Marcelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital